



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 870, de 28 de maio de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de maio de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 15% (quinze por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 864, de 16 de abril de 1.990.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (C\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de maio de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 1.990.


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.990.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|----------------------------------|------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | 23 |
| 01 | Assessor Jurídico | 14 |
| 01 | Superv.Geral de Obras e Serviços | 25 |
| 01 | Dirigente Mun.de Educação | 12 |
| 01 | Procurador Judicial | 18 |

JOSE DUVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.990.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | PROVENTOS |
|------------|-----------------|-----------|
| 01 | Fiscal | 15.390,00 |
| 01 | Secretário | 20.866,00 |
| 01 | Fiscal de Obras | 24.257,00 |


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.990.

| REFERÊNCIA | VALOR - Cr\$ |
|------------|--------------|
| 01 | 8.064,00 |
| 02 | 8.481,00 |
| 03 | 8.869,00 |
| 04 | 9.338,00 |
| 05 | 9.773,00 |
| 06 | 10.431,00 |
| 07 | 10.777,00 |
| 08 | 11.338,00 |
| 09 | 11.889,00 |
| 10 | 12.486,00 |
| 11 | 13.142,00 |
| 12 | 13.773,00 |
| 13 | 14.497,00 |
| 14 | 15.199,00 |
| 15 | 15.958,00 |
| 16 | 16.747,00 |
| 17 | 17.581,00 |
| 18 | 18.461,00 |
| 19 | 19.372,00 |
| 20 | 20.345,00 |
| 21 | 21.355,00 |
| 22 | 22.398,00 |
| 23 | 23.528,00 |
| 24 | 24.721,00 |
| 25 | 25.927,00 |
| 26 | 27.226,00 |
| 27 | 28.553,00 |
| 28 | 29.995,00 |
| 29 | 31.502,00 |
| 30 | 33.038,00 |
| 31 | 34.690,00 |
| 32 | 36.442,00 |
| 33 | 38.284,00 |
| 34 | 40.196,00 |
| 35 | 42.202,00 |


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.990.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | VALOR-HORA-Cr\$ |
|------------|--------------|-----------------|
| 02 | Merendeira | 44,00 |
| 03 | Atendente | 40,00 |
| 05 | Faxineira | 38,00 |
| 01 | Médico-Chefe | 378,00 |
| 01 | Médico | 326,00 |


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICI
PAL EM EXERCÍCIO